Diário Oficial do Município

III, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4168/2024-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20240863544, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, à Câmara Municipal de Natal, da servidora DANIELLE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 72.582-1, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

Cretarias do município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6991/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20241656662, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula nº. 65.656-9, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6959/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1365/2024-STTU-GAB/STTU, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 11/11/2024 a 03/12/2024, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA, matrícula nº. 72.632-0, Secretário Adjunto de Trânsito, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria n°. 6896/2024-GS/SEMAD, de 11 de novembro de 2024, publicada no dia 13 de novembro de 2024 no Boletim Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO Nº 20230275908 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.156/2023 - SEMAD

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, a contar da data da publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração — SEMAD, no uso suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de servi de fornecimento de mão de obra de Motorista, (categorias "B" e "D") e motociclis para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação — SME, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 24.156/2023 — SEMAD.

Empresa: Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA-CNPJ: 02.567.270/0001-04

Fone: (84) 2226-7276-E-mail: <u>clarearserv@uol.com.br</u>

End.: Rua Tiradentes, nº 259, sala 508, Centro, Mossoró/RN — CEP: 59.600-210

Representante legal: Jonas Alves da Silva-CPF: 938.755.334-53 los Bancários: Banco do Brasil - AG: 0022-1 / Conta: 32532-5

Dados Daricarios. Darico do Drasii - Na. 0022-1 / Conta. 32332-3				
Item	Posto/Homem	Quant.	Custo Unitário	Г
01	Motorista, categoria B — 44H/S, diurno	15	R\$ 4.950,	2
02	Motorista, categoria D — 44H/S, diurno	25	R\$ 5.951,7	ł
03	Motociclista – 44H/S, diurno	5	R\$ 3.888,7	Λ

Natal (RN), 19 de novembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: SEMAD-20241660198

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original, e a repactuação do valor contratual.

VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 01/12/2025

VALOR MENSAL REPACTUADO: R\$26.606,40 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie. Pelo Contratante:

Aldo Fernandes de Sousa Neto — Secretário Municipal de Administração

Pela Contratada:

Jonas Alves da Silva — Representante da Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA Natal (RN), 19 de novembro de 2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: SEMAD-20241674857

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Tributação — SEMUT e da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Pelo Contratante:

Aldo Fernandes de Sousa Neto — Secretário Municipal de Administração Ludenilson Araújo Lopes - Secretário Municipal de Tributação

Pela Contratada:

Anderson Luiz Simões dos Santos — Representante da Caixa Econômica Federal Natal (RN), 19 de novembro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.037/2024-SEMAD
- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240263350 SME

 Objeto: Contratação de empresas do ramo de locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.500 (quatro e quinhentos mil) alunos excedentes da rede Municipal de Ensino de Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 km máximo por rota/dia.

Adjudicatário: 3A LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 06.291.731/0001-10 o item:

ĺ	Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de	Valor	Valor	Valor	
				fornecimento	unitário R\$)	mensal (R\$)	total (R\$)	
		Contratação de empresas do ramo						
	1	de locação ônibus com motorista,	100					
		para atender aproximadamente		100	Mês	13.583,33	1.358.333,00	16.299.996,00
		4.500 (quatro e quinhentos						
		mil) alunos excedentes da rede						
		Municipal de Ensino de Natal/RN.						

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 18 de novembro de 2024. ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.020/2024-SEMAD
- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240405490 SMS/SAMU/NATAL
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de elétrodos (pás) para desfibriladores.

Adjudicatário: EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.764.881/0001-76, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1 ()1	Pá para Desfibrilador Aplicação: Extrema, Tamanho: Infantil	12	PAR	400,00

Adjudicatário: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
	Pá para Desfibrilador Aplicação: Extrema, Tamanho: Infantil.	12	PAR	217,00
	Pá para Desfibrilador Aplicação: Extrema, Tamanho: Adulto.	48	PAR	217,00

Diário Oficial do Município

Adjudicatário: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.391.411/0001-32, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de	Valor
item	Especificação do objeto	Quantidade	fornecimento	unitário (R\$)
03	Pá para Desfibrilador Aplicação: Extrema, Tamanho: Infantil.	12	PAR	283,00
04	Pá para Desfibrilador Aplicação: Extrema, Tamanho: Infantil.	03	PAR	283,00
07	Pá para Desfibrilador Aplicação: Extrema, Tamanho: Adulto.	48	PAR	283,00
08	Pá para Desfibrilador Aplicação: Extrema, Tamanho: Adulto.	05	PAR	270,00

Adjudicatário: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, o item

05 Pá para Desfibrilador Aplicação: Extrema, Tamanho: Adulto. 36 PAR 380,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 19 de Novembro de 2024

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2024-GS/SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 147/2015 e no Cronograma do Processo de Eleição para os pré-candidatos a Diretores Pedagógicos e Diretores Administrativo-Financeiro da Rede Municipal de Ensino de Natal; Considerando as eleições para os cargos de Diretores Pedagógicos e Diretores Administrativo-Financeiro das unidades de ensino do Município de Natal, para o triênio de 2025-2027, que ocorreu no dia 30 de outubro de 2024;

Considerando o final do mandato da atual Gestão Municipal e a posse dos novos diretores para o triênio 2025-2027;

Considerando o art. 186 do Código Civil, que dispõe: "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito", de modo que a Administração não pode isentar a responsabilização civil de seus servidores;

Considerando o art. 37, § 4º da CF, que dispõe sobre atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de Território e dos Municípios; RESOLVE-

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a transição das gestões escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Natal nas unidades de ensino, onde houver mudança da gestão. Art. 2º Fica sob a responsabilidade dos diretores do triênio 2022-2024:

I. Realizar a transição da gestão escolar, juntamente com o Conselho Escolar e os integrantes da nova Gestão;

II. Elaborar inventário patrimonial da unidade de ensino prestando contas aos novos diretores; III. Apresentar os projetos e programas existentes na unidade de ensino, assim como o relatório com o desempenho acadêmico e indicadores educacionais;

IV. Apresentar os relatórios das atividades desenvolvidas durante o triênio 2022-2024;

V. Repassar toda a documentação da unidade de ensino para os novos diretores: Regimento Escolar

Regimento do Conselho Escolar

Livro de Tombo

Composição do Conselho Escolar

Livro Caixa

Livro Ata do Conselho Escolar

Calendário Escolar Aprovado

Projeto Político Pedagógico

Prestação de Contas

Atas de Resultados Finais

Registro do Planejamento Pedagógico

Estatuto da Unidade Executora

Certidão de legalização da unidade executora - Triênio 2022/2024, emitida pelo 2º Cartório de Notas de Natal

INEP e CNPJ da unidade de ensino

Documentação do serviço de contabilidade

Relação das contas bancárias e senhas dos cartões

E-mail institucional e senha

As chaves de todas os ambientes/armários

VI. Repassar toda a documentação comprobatória das/para prestações de contas referente aos recursos municipais e federais que a unidade de ensino recebeu no exercício do Triênio 2022/2024. Art 3º Fica sob a responsabilidade dos diretores triênio 2025-2027:

I. Fazer a transição da gestão escolar juntamente com a o Conselho Escolar e a gestão anterior; II. Receber e conferir o inventário patrimonial da unidade de ensino;

III. Tomar ciência dos projetos e programas existentes na unidade de ensino, assim como do relatório com o desempenho acadêmico e indicadores educacionais;

IV. Tomar ciência dos relatórios das atividades desenvolvidas durante o triênio 2022-2024; V. Receber e conferir a documentação da unidade de ensino;

VI. Receber toda a documentação comprobatória dos recursos municipais e federais da unidade de ensino; VII. Providenciar toda a documentação necessária à regularização da Unidade Executora da unidade de ensino, com exceção daquelas que não a possuem;

VIII. Participar da Formação inicial para os Diretores do triênio 2025-2027, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Comunicar, por Ofício, ao Departamento de Gestão escolar a falta de qualquer documento não entregue pela gestão anterior.

rt 4º O Conselho Escolar deverá acompanhar e registrar em Ata, a transição da gestão scolar na unidade de ensino, em conformidade ao que preceituam os artigos 4 e 17 da si Complementar 147/2015, devendo ser entregue uma cópia ao Setor de Planejamento Avaliação de Gestão Escolar.

t. 5º A transição que descreve o Caput será realizada no período de 16 a 30 de dezembro de 2024. rt. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

ecretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI CLARA CAMARÃO - CNPJ: 11.032.049/0001-42.

CONTRATADA: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA — CNPJ 04.731.614/0001-02. ENDEREÇO. Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN — CEP 59296-644. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.147,60 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). O valor total para referida contratação era de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), com o acréscimo de valores, no percentual de 15,83% (quinze, oitenta e três por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (federal) / 1500.0000 (municipal); Elemento de despesa 33.90.30; 50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal nº 8.666,21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSELI SABRINA DOS SANTOS - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ: 19.070.647/0001-18.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA — CNPJ 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-644. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, para as modalidades PNAC PARCIAL.

Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 8.519,60 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Patrícia das Chagas Raulino Costa - Presidente da UEX.

Renato Melo Trigueiro - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ: 19.070.647/0001-18.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA — CNPJ 08.797.103.0001/36.

ENDEREÇO: AV Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-400.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, para as modalidades PNAC PARCIAL.

Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 54.458,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Patrícia das Chagas Raulino Costa - Presidente da UEX.

Renato Melo Trigueiro - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de março de 2024.